



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0092608-41

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

92.608

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia, 15 de maio de 2009

IMÓVEL: LOTE Nº 35, da QUADRA Nº 19, situado à Rua Arquiteta Ana Maria Borges, no loteamento denominado RESIDENCIAL SOLAR VILLE, nesta Capital, com área de 200,00m², medindo: 10,00m de frente; 10,00m de fundo, dividindo com o lote nº 11; 20,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 34; e, 20,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 36. BENFEITÓRIAS: Uma casa residencial a ser construída, contendo: sala conjugada com a cozinha, dois quartos, banheiro e área de serviço externa, com área construída de 50,00m². PROPRIETÁRIA: A Empresa, CONSTRUTORA CANADÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.648.442/0001-74, com sede nesta Capital, conforme R-2 e R-5-53.090, d/Circunscrição. A Oficial. *[Assinatura]*

Av-1-92.608: Goiânia, 15 de Abril de 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com R-3, Av-4 e Av-9-53.090, d/Circunscrição, a proprietária supra qualificada, COMPROMETEU VENDER o imóvel objeto da presente matrícula, às Empresas, POLIGONAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.274.548/0001-20; SOLAR IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.807.543/0001-40; e, SEGEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.437.995/0001-15, todas com sede nesta Capital. A Oficial. *[Assinatura]*

R-2-92.608: Goiânia, 15 de Maio de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 24.11.2008, no Lº nº 0214-N, às fls. nºs. 146/153, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária supracitada, e como intervenientes cedentes as promitentes-compradoras constantes no Av-1, supra, VENDEU à RASSIO CONSTRUTORA LIMITADA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.054.920/0001-02, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 1293, quadra 107, lote 19, Parque Amazonia, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$2.000,00. A Oficial. *[Assinatura]*

Av-3-92.608: Goiânia, 25 de Junho de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº² apresentado, datado de 09.06.2010, a casa residencial contendo: sala conjugada com a cozinha, dois quartos, banheiro e área de serviço externa, com área construída de 50,00m², supracitada, foi totalmente edificada, sendo que a mesma sofreu uma modificação e acréscimo, passando a conter: garagem descoberta, sala de estar, circulação, 03 quartos, sendo 01 suíte, cozinha, banheiro social e área de serviço descoberta, com área construída de 69,00m², no valor venal de R\$ 24.551,11, conforme Certidão de Cadastro expedita em data de 10.06.2010, pela Secretaria de Finanças, d/Capital. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND, nº 428772010-08001010, CEI nº 70.003.16470/71, expedita em data de 08.06.2010, pela Receita Federal do Brasil, e, a Certidão de Conclusão de Obra nº 000700/2010, expedita em 06/05/2010, pela SEPLAM. Escr.01. A Oficial. *[Assinatura]*

(continua no verso...)





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0092608-41

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

R-4-92.608: Goiânia, 13 de Outubro de 2010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 22.09.2010, a proprietária constante e qualificada no R-1, supra, VENDEU ao Sr. GERCILDO QUINTA SILVA, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, gerente, portador da CI nº 1824974-SSP/GO, CPF nº 281.456.071-91, e sua esposa, ROSA LUCIA SILVA, brasileira, auxiliar serviços gerais, portadora da CI nº 787050970-SSP/GO, CPF nº 908.355.651-49, residentes e domiciliados na Rua Arquiteta Ana Maria Borges, Qda. 26, Lt. 17, Solar Ville, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 91.000,00, sendo R\$ 805,90, com recursos próprios; R\$ 6.586,87, com recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 9.162,00, com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto, e, R\$ 74.445,23, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr.01. A Oficial.

R-5-92.608: Goiânia, 13 de Outubro de 2010. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 22.09.2010, os adquirentes constantes e qualificados no R-3, supra, na qualidade de Devedores-Fiduciários, ALIENARAM, de forma resolúvel à Credora-Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 74.445,23 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), a ser amortizada através de 300 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 22/10/2010, com juros à taxa nominal de 4,5000%aa e efetiva de 4,5941%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização SAC-NOVO. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 91.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 60(sessenta)dias. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

92.608

02

Livro 2 - Registro Geral

026039.2.0092608-41

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 12 de maio de 2026

CNM

Av-6-92.608 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 12 de maio de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (Escrevente Autorizada).

Av-7-92.608 - Protocolo n. 353.289, de 06/05/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 29/04/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 269.918,92. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 924.9446.8, emitido em 06/05/2026. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 1.032,31. FUNDESP: R\$ 103,23. FUNEMP: R\$ 30,97. FUNCOMP: R\$ 61,94. FEPADSAJ: R\$ 20,65. FUNPROGE: R\$ 20,65. FUNDEPEG: R\$ 12,90. ISS: R\$ 51,62. Total: R\$ 1.334,27. Total Geral: R\$ 1.393,27 Selo Digital n. 01362605043223325430151. Goiânia, 12 de maio de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-8-92.608 - Protocolo n. 353.289, de 06/05/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 29/04/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **456.019.0120.0003**, o CEP sob n. **74470-520** e Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **8GBRNQR-A**. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 01362605043223325430151. Goiânia, 12 de maio de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-9-92.608 - Processo Interno n. 790, de 12/05/2026. **SUPRIMENTO DE ASSINATURA.** Procedo a esta averbação para consignar que fica suprida a omissão da assinatura da Oficiala anterior referente aos seguintes atos R-4 e R-5 desta matrícula. Goiânia, 14 de maio de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **92.608** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **01362605136260934420000**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF
n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 13 de maio de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

